

LEI Nº 00150/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MANOEL DA SILVA VIANA, a praça que fica nas proximidades da Rua Sebastião Medina.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 02 de setembro de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES.

Prefeito Municipal